



DELIBERAÇÃO Nº 184 – 20/12/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- Anexo VI – Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Deliberação CIB/PR nº 204, de 25 de junho de 2012, que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Pessoas com Deficiência;
- Memorando DAV/SESA nº 977, de 19 de dezembro de 2019, que solicita atualização do Grupo Condutor Estadual da Linha de Cuidados da Pessoa com Deficiência conforme indicação de representantes;

Aprova “Ad Referendum” a atualização do Grupo Condutor Estadual da Linha de Cuidados da Saúde da Pessoa com Deficiência conforme abaixo discriminado:

1. Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-PR

Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde:

Maria Goretti David Lopes

Carmen Cristina Moura dos Santos

Aline Jarschel de Oliveira

Diretoria de Gestão em Saúde:

Roselene de Campos Corpolato

2. Representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

Carolina de Almeida Torres

Nestor Werner Junior

Coordenado da CIB Estadual